

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FROTA DE ELITE

1- DEFINIÇÃO

1.1- A promoção “**FROTA DE ELITE**” é uma realização da Scania do Brasil, Associação Brasileira dos Concessionários Scania (ASSOBRASC) e Scania Administradora de Consórcios, destinada a todos consumidores que adquirirem cotas do “Consórcio Scania” através das Concessionárias Scania.

1.2- Trata-se de Ação baseada na mecânica “COMPROU, GANHOU”, sem qualquer modalidade de competição entre os participantes ou sorte (álea) e mediante a disponibilidade de cotas de consórcio de grupo participante da promoção.

2- DETALHAMENTO

2.1- Todos aqueles que adquirirem uma cota do “Consórcio Scania” no período compreendido entre 30 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2020, ou enquanto houver cotas disponíveis, através das Concessionárias Scania, terão direito a um bônus equivalente a 1% (um por cento) do valor do crédito vinculado ao bem descrito na proposta de adesão, para ser utilizado **exclusivamente** na compra de Peças e Serviços, Programas de Manutenção Scania (PMS) e Pacote de Conectividade **junto à Concessionária em que foi adquirida a cota de consórcio.**

2.2 – PARA EFEITO DA PRESENTE PROMOÇÃO, NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO PAGAS AS PARCELAS ADITADAS OU DILUÍDAS.

2.3- **O consorciado perderá o direito ao bônus caso haja o cancelamento ou a transferência da cota de consórcio antes do pagamento de seis parcelas.**

2.4- Havendo opção do **CONSORCIADO** em participar da Campanha Frota de Elite, está vedada a permuta para outra Promoção futura no momento da aquisição.

2.5- Será permitida, no entanto, a permuta, para os **CONSORCIADOS** que, tendo participado de promoções passadas, na mesma mecânica “COMPROU, GANHOU”, não tenham usufruído da premiação.

3- PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1- Poderão participar da Promoção “**FROTA DE ELITE**” todas as pessoas físicas ou jurídicas, através de seus representantes legais, com endereço fixo e domicílio em todo Território Nacional, maiores de 18 anos, que adquirirem uma cota do “Consórcio Scania Brasil”, dos grupos participantes da promoção, e que estejam em dia com o pagamento de suas obrigações junto à Scania Administradora até o pagamento de 06 (seis) parcelas, **a contar do momento da aquisição da cota.**

3.2- É vedada a cessão de direitos da promoção.

4-A PERDA DO DIREITO À PROMOÇÃO

4.1- O participante que, por quaisquer razões e sem culpa da Scania do Brasil, Associação Brasileira dos Concessionários Scania (ASSOBRASC) e da Scania Administradora de Consórcios, não usufruir da promoção no prazo estabelecido no presente Regulamento, perderá o direito à promoção, não havendo substituição em eventuais promoções futuras, sejam elas quais forem, ainda que semelhantes à promoção de que trata o presente Regulamento.

4.2- Na eventualidade de falecimento do participante que tiver o direito de usufruir da promoção, extingue-se o direito ao seu recebimento, o que não se aplica para às cotas adquiridas por pessoa jurídica.

4.3- Os serviços e produtos inclusos na promoção **não poderão ser convertidos em dinheiro e nem poderão ser comercializados**, sendo automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

5- PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

5.1- O direito ao prêmio prescreve em 02 (dois) anos, a contar do pagamento de 06 (seis) parcelas de seu plano de consórcio.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A Scania do Brasil, Associação Brasileira dos Concessionários Scania (ASSOBRASC) e a Scania Administradora de Consórcios não se responsabilizam por problemas decorrentes dos serviços prestados em virtude da presente promoção, não se responsabilizando, tampouco, por eventuais gastos extras, dos quais o participante deve tomar ciência antes da aquisição dos produtos ou serviços disponibilizados nessa promoção.

6.2- Considerando que um mesmo grupo pode ter mais de uma promoção, ao optar pela Promoção “Frota de Elite”, o Consorciado está abrindo mão de sua participação em outras eventuais promoções que estiverem em andamento no mesmo grupo, visto que tais promoções são alternativas e não cumulativas.

6.3- A presente Promoção e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle dos organizadores e que comprometam seu devido andamento, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente prevista.

6.4- Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em autorizar a utilização de seus nomes, imagens e "sons de voz" para fins de divulgação desta Promoção, sem qualquer ônus aos organizadores, em toda e qualquer mídia impressa e eletrônica (cartazes, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais, etc.), em todo o Território Nacional.

6.5- Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas, de forma soberana e irrecorrível, pela Scania Administradora de Consórcios Ltda. e para eventuais esclarecimentos, ficará disponível aos consumidores sua Central de Atendimento, através do número 0800-557900, ou através do e-mail: sac.consorcio@scania.com.

6.6- A presente Promoção não se qualifica como competição de qualquer natureza bem como independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

6.7- Além da cópia recebida por ocasião da aquisição da cota, o presente Regulamento, estará disponível no site www.consorcioscania.com.br.